

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SP

A SECRETARIA DE SAÚDE

A/C: ILMO. SR. Cleber Suckow Nogueira

Secretário da Saúde do Município de Praia Grande

REF: Edital de Chamamento Público para Credenciamento SESAP 02/2017

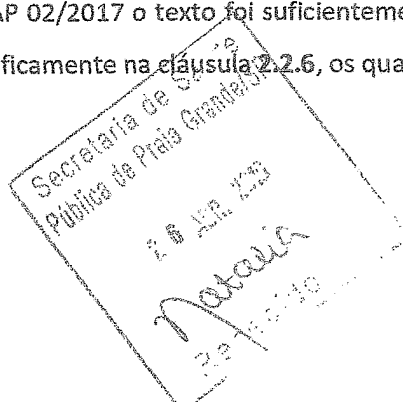
Processo Administrativo: 14.236/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANATOMIA PATOLÓGICA DE NATUREZA CONTINUADA.

LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Praia Grande /SP na Avenida São Paulo, 1009 - Guilhermina - Praia Grande/SP, CNPJ/MF 55.685.440/0001-11, neste ato representado por seu titular MUNIR ALI YOUSSEF, vem, por meio desta e nos termos do artigo 109, I da Lei 8.666/93 apresentar seu **RECURSO** em face da decisão em que permitiu a habilitação e renovação do contrato a ser celebrado entre a Prefeitura de Praia Grande e os demais laboratórios participantes, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

O presente Recurso tem como objeto a indevida habilitação de empresas pelo descumprimento de condição imposta no edital, bem como por cláusula contratual, já lavrada e que agora é objeto do Termo de Ajuste.

Quando da publicação do Edital de Chamamento Público para Credenciamento SESAP 02/2017 o texto foi suficientemente claro em seu item 6.6.1, que se repetiu no contrato, especificamente na cláusula 2.2.6, os quais peço licença para reproduzir:



A large, handwritten mark or signature, possibly a stylized letter 'Q' or a similar symbol, located in the bottom right corner of the page.

NO EDITAL:

Item 6.6.1 – A CRENCIADA deverá efetuar a integração, através de WEBSERVICE, com o sistema informatizado amplamente utilizado pela Secretaria de Saúde Pública de Praia Grande, a fim de disponibilizar os resultados aos profissionais de saúde da CRENCIANTE, inclusive para consulta através dos consultórios informatizados.

NO CONTRATO:

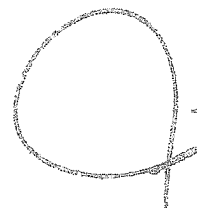
Cláusula 2.2.6 – Efetuar a integração através de WEBSERVICE, com o sistema informatizado amplamente utilizado pela Secretaria de Saúde Pública de Praia Grande, a fim de disponibilizar os resultados aos profissionais de saúde da CRENCIANTE, inclusive para consulta através dos consultórios informatizados.

Ocorre que o Recorrente, ao assinar o contrato inicial para a prestação do serviço, objeto do Chamamento, diligenciou imediatamente para que seu sistema informatizado TI – cumprisse a exigência acima determinada, ato esse ratificado e comprovado quando em reunião com representantes da Secretaria de Saúde, do sistema utilizado pela Secretaria de saúde, Olostech, representante da empresa Geslab detentora do sistema de informática implantado pelo Laboratório Carlos Chagas e representante do referido laboratório que conferiu e certificou através da Ata lavrada em 13 de Abril de 2018, documento em anexo.

Desta feita restou claro que o Recorrente cumpriu e cumpre religiosamente todas as exigências inseridas no edital e no contrato assinado, todavia o mesmo não podemos asseverar com relação aos outros laboratórios, pois salvo melhor juízo, e mesmo passado já doze meses da assinatura do contrato, não fizeram a implementação exigida.

Com a inércia em implementar o sistema de WEBSERVICE, claramente incidiram nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.






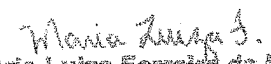
Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO INTEGRAÇÃO SISTEMAS LABORATÓRIO

Aos treze dias do mês de abril de 2018, nas dependências da Secretária de Saúde, sito à Avenida Presidente Kennedy, nº 8850, reuniram-se às 9:30h. os representantes da Comissão de Implantação e Manutenção de Informatização (CIMI), Sr. Flávio de Cirqueira Uyvari e o Sr. Fabio Santana da Silva, a servidora da divisão de análise e desenvolvimento de sistemas Maria Luiza Ferreira da Rocha, a servidora da divisão de controle, Sra. Renata Nascimento de Menezes, a diretora do departamento de atenção especializada, Cibele Picini, a diretora da divisão de enfermagem, Sra. Elisabete Rosa Domingues o diretor do departamento de informação em saúde, Sr. João Carlos Calheiros de Melo, os representantes da OLOSTECH, Srta. Maria Luiza Raulino e Jonathan da Silva Braga e o representante da empresa LISNET, Sr. Fábio Lobo e o representante do laboratório Carlos Chagas, Munir Ali Youssef, para tratar da integração dos sistemas a fim de definir fluxos de operação. As conversas sobre integração já haviam sido realizadas entre os desenvolvedores dos dois sistemas, e a reunião ocorre para que sejam feitos os últimos acertos antes de se iniciar efetivamente a integração em nossas unidades. Um problema levantado pelo senhor Fábio da LISNET foi da possibilidade de haver queda nos sistemas (falta de energia elétrica ou queda do link de internet). Nestes casos não seria possível inserir as requisições nos sistemas OLOSTECH e/ou LISNET. Fica decidido que o material será encaminhado ao laboratório e executado pelo prestador e, ao final de cada competência, serão remetidos relatórios, a parte do registro de exames faturados pela OLOSTECH, contendo um consolidado de faturamento e uma listagem individualizada para conferência que será realizada pelo Departamento de Atenção Especializada. E após as devidas avaliações os valores apurados serão somados ao valor de faturamento apurado no sistema OLOSTECH, este mesmo tratamento será dado ao faturamento do Pronto Socorro Quietude, caso o laboratório Carlos Chagas seja o laboratório que vorá a atender o PS. O prazo de reposição das etiquetas pré impressas pelo prestador será de 02 (dois) dias e caso, o laboratório Carlos Chagas seja o prestador que irá atender ao Pronto Socorro Quietude deverá manter o fornecimento de etiquetas pré impressas semanalmente e em situações atípicas deverá atender ao pedido imediatamente. Fica decidido ainda que a data da impressão das etiquetas será remetida eletronicamente do sistema LISNET para o sistema OLOSTECH e, após a triagem executada pela equipe do laboratório Carlos Chagas, será considerada no sistema OLOSTECH como a data da realização da coleta, isso eliminará a necessidade de operadores da unidade inserem informação sobre a data da coleta do material. Nos casos onde o paciente comparecer para coleta e não tiver levado algum material e a equipe de enfermagem da unidade de saúde municipal chegar a imprimir as etiquetas, a equipe de triagem do laboratório Carlos Chagas informará no sistema LISNET que a amostra não foi enviada, portanto sendo considerada como não coletada, sendo necessário que a unidade de saúde municipal faça nova requisição no sistema OLOSTECH. Essas melhorias acima citadas ainda demandarão desenvolvimento e, portanto, fica decido que nas competências abril, maio e junho deverá haver uma tolerância em relação às informações sobre recebimento/faturamento, tendo em vista a necessidade de prazo para desenvolvimento. O treinamento para as auxiliares da rede municipal será iniciado no dia 18/04/2018 pela equipe do Carlos Chagas, iniciando a integração já partir de 23/04/2018. Sendo que cada servidora que trabalha na coleta receberá senha individual para operação do sistema LISNET. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião às 11:20h, a qual segue a ata assinada por todos os presentes.


Flávio de Cirqueira Uyvari


Fabio Santana da Silva



Maria Luiza Ferreira da Rocha


Cibele Picini

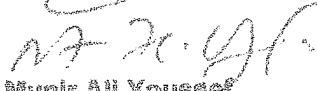

Elisabete Rosa Domingues


João Carlos Calheiros de Melo


Maria Luiza Raulino


Jonathan da Silva Braga


Fábio Lobo


Munir Ali Youssef


Renata Nascimento de Menezes

